



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024-PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

(Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
Observação	Licitação exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte REGIONAL, base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Data da sessão	29 DE AGOSTO DE 2024
Recebimento das propostas	ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
Horário da sessão	09:00H – Horário de Brasília/DF
Local da sessão pública	Plataforma https://bll.org.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro	Rosieli Cristina da Silva, designado pela Portaria nº 54/2023, de 04 de julho de 2023

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

3.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

04 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

4.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

a) <https://bll.org.br/>

b) <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

4.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3464-1163 – ramal licitação

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R\$ 1,00 (Um real). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "https://bll.org.br/"**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

5.7. **Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia **29 DE AGOSTO DE 2024, às 09:00h**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9.5. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) ***não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois seis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade*** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.7.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade;

9.10.2. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede;

9.11. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

9.11.1. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 10 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço "www.bll.org.br" quando do cadastramento da proposta de preço.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. A proposta deverá conter:

10.7.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3. **Indicação/especificação** do produto e marca;

10.7.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O Município de São Pedro do Paraná poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

11.1. A documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Paraná, 307, centro, CEP 87955-000 – São Pedro do Paraná - PR. Aos cuidados do Departamento de Licitações ao Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

responsável: Rosieli Cristina da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Avenida Paraná, 307, Setor de Protocolo, Centro, São Pedro do Paraná, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14 – DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bll.org.br/>

14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto lícitado.

16 – DO PAGAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de São Pedro do Paraná. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

18.1. Da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas "a" a "d", do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

19 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 610.489,47(seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias, conforme indicação abaixo:

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20 – AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de *e-mail* disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 – DAS PENALIDADES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- b) Não assinar o contrato, quando cabível.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- f) Não manter a proposta.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

21.3.2. **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de São Pedro do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>.

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Bolsa de Licitações do Brasil - BLL através do site (www.bll.org.br) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná - PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Loanda - Paraná.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

São Pedro do Paraná, 15 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico

A) JUSTIFICATIVA.

A contratação de uma empresa de medicamentos manipulados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é uma medida essencial para garantir um atendimento de qualidade e eficiente à nossa população. Primeiramente, essa parceria nos permite criar formulações específicas de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia municipal. Isso é fundamental para atender às necessidades únicas de muitos pacientes, proporcionando tratamentos mais eficazes e personalizados, especialmente quando precisamos combinar diferentes princípios ativos em uma única forma farmacêutica.

Além disso, a manipulação de medicamentos nos permite alinhar nossas ações com as políticas de saúde pública. Isso significa que, ao contratar uma empresa de medicamentos manipulados, não apenas ampliamos nossa capacidade de resposta, mas também implementamos práticas de saúde que consideram a individualidade e as necessidades específicas de cada paciente.

Em resumo, a flexibilidade na formulação, a melhoria na adesão ao tratamento, a capacidade de atender demandas e a integração com políticas de saúde pública são fatores que tornam essa contratação indispensável. Esta parceria é fundamental para garantir que nossa população tenha acesso a tratamentos eficazes, personalizados e alinhados com as melhores práticas de saúde pública.

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

02 – Do Objeto:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. As quantidade e descrições estão detalhadas e expostas no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	5 HTP 100MG L-THEANINE 100MG MELATONINA 6 MG - 30 CPS	UNID	30	103,00	3.090,00
2	ABACATEIRO 100MG ISOFLAVONA 200MG – 30 CPS	UNID	24	82,78	1.986,72
3	AC ALFA LIP 300mg + PICO CRO 350mcg +PIOGLIT 15mg + VANAD Q 300mcg - 30 CPS	UNID	25	101,59	2.539,75
4	AC KOJICO 1% + ACTIVE VIT C 2% + CALE 3% +AC GLIC 3% + ALAN3% + qsp 30g	TUBO	15	68,53	1.027,95
5	AC RETI 0,05% + HIDROQUISAN 5% + DESONIDA 0,1% CREME - 60GR	TUBO	25	47,31	1.182,75
6	AC RETINOICO 0,05% + CREME - 60 GR	TUBO	25	38,04	951,00
7	AC TRANEXAMICO 4% AC KOJICO 4% HIDROQUISA 4% ACTIVESPHERES VIT C 4% PREDINISOLONA 0,1% qsp 30g	TUBO	25	64,44	1.611,00
8	ACIDO FOLICO 10 MG – 90 CPS	UNID	10	37,12	371,20
9	ACIDO FOLICO 240mcg / BIOTINA 30mcg / CALCIO 250mg / COBRE 900mcg / CROMO 35mcg / FERRO 14mg / IODO 130mcg / MAGNESIO 65mg / MANGANES 2,3mg / MOLIBDENIO 45mcg / NIACINA 16mg / ACIDO PANTOTENICO 5mg / SELENIO 34mcg / VIT A 600mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B12 2,4mcg / RIBOFLAVINA 1,3mg / PIRIDOXINA 1,3mg / VIT C 45mg / VITAMINA D3 5mcg / VIT E	UNID	25	79,84	1.996,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

	10mg / VIT K2 65mcg / ZINCO 7mg				
10	ACIDO FOLICO 240MCG BITARTARATO DE COLINA 138MG MAGNESIO QUELATO 130MG PANTOTENATO DE CALCIO 5MG SELENIO QUELATO 34 MCG VIT B1 1,2MG VIT B122,4MCG VIT B61,3 MG VIT D3 5MCG VIT E 10MG ZINCO QUELATO 7MG - 30 CPS	UNID	24	47,58	1.141,92
11	ACIDO TRICLOROACETICO 80% - SOLUÇÃO 10 ML	VIDRO	12	44,46	533,52
12	ADAPALENO 0,1% + ERITROMICINA 1% + ALFA BISABOOL 1% + SKIN WHITENING 2% + BELIDES 2% + CREME - 25GR	BISNAGA	15	63,06	945,90
13	ADAPALENO 0,1% GEL	FRASCO	25	37,50	937,50
14	ALCACHOFRA EXT SECO 300MG - C/ 90 CAPS	UNID	25	36,75	918,75
15	ALFA BISABOOL 2% +CALENDULA EG 2% + SHAMPOO 60grs	FRASCO	15	31,92	478,80
16	ALFA BISABOOL 2% CALENDULA 2% SHAMPOO QSP 200ML	UNID	15	49,79	746,85
17	ALOPURINOL 100MG BENZOBROMARONA 35MG COLCHICINA 1MG DICLOFENACO 100MG FAMOTIDINA 20MG - 30 CAPS	UNID	25	63,54	1.588,50
18	ALOPURINOL 150MG + INDOMETACINA 25MG +FAMOTIDINA 20MG /30 caps	UNID	25	60,49	1.512,25
19	ALOPURINOL 150MG + PIROXICAN 20MG + INDOMETACINA 250MG + FAMOTIDINA 20 - 30CPS	FRASCO	25	59,25	1.481,25
20	ALOPURINOL 300MG + BENZOBROMARONA 35MG 60 CAPS	UNID	21	90,76	1.905,96
21	ALOPURINOL 400MG + BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS	UNID	25	65,54	1.638,50
22	AMITRIPTILINA 10MG 90 CAPS	UNID	25	33,83	845,75
23	AMITRIPTILINA 12,5MG - 90 CPS	UNID	25	33,79	844,75
24	AMITRIPTILINA 15mg + CICLOBENZAPRINA 3mg - 90 CPS	UNID	25	44,24	1.106,00
25	AMITRIPTILINA 7,5MG 90 CAPS	UNID	25	40,17	1.004,25



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

26	AMORA 500MG - 60 CPS	UNID	25	65,47	1.636,75
27	ANFEPRAMONA 50MG 30 caps	UNID	20	130,92	2.618,40
28	ANLODIPINA 10MG - 90 CPS	UNID	25	44,58	1.114,50
29	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 25MG - 90 CPS	UNID	25	54,68	1.367,00
30	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG - 90 CPS	UNID	25	58,63	1.465,75
31	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 90 CPS	UNID	25	60,27	1.506,75
32	ARIPRIPAZOL 7,5MG CAPS 30caps	UNID	12	84,08	1.008,96
33	ASTAX 1MG BIT MEL 100MG COEZ Q10 10MG FOSFAL 25 NADH 1MG OM 500NG PIRAC 500MG VIMP 5MG ZN 15MG /30 caps	UNID	25	122,15	3.053,75
34	ATORVASTATINA 10MG - 90 CPS	UNID	25	58,85	1.471,25
35	ATORVASTATINA 40MG - 90 CPS	UNID	25	93,33	2.333,25
36	BENZOBROMARONA 100MG - 90 CPS	UNID	20	82,28	1.645,60
37	BENZOBROMARONA 50MG - 90 CPS	UNID	20	67,71	1.354,20
38	BERINJELA EXT SECO 300MG - C/90 CAPS	UNID	10	36,90	369,00
39	BETAMETASONA 0,05% CREME 30GR	FRASCO	15	26,35	395,25
40	BETAMETASONA 0,1% CREME 200GRS	FRASCO	15	43,10	646,50
41	BETAMETASONA 0,1% CREME 30GR	FRASCO	15	22,31	334,65
42	BETAMETASONA 0,1% CREME 60GR	FRASCO	15	30,54	458,10
43	BEZAFIBRATO 200MG - 90 CPS	UNID	20	70,26	1.405,20
44	BIOTINA 2 MG - 60 CPS	UNID	17	62,13	1.056,21
45	BIOTINA 2MG NUTRICOLIN 200MG QUERATINA 80MG VIT C 100MG ZINCO 20MG - 30 CPS	UNID	24	98,98	2.375,52
46	BROMELINA 150MG + PAPAINA 150MG - 60 CPS	UNID	25	65,31	1.632,75
47	BUCLISINA 20MG + COENZIMA B12 5 MG - 60 CPS	UNID	25	62,29	1.557,25
48	BUDESONIDA + NAFAZOLINA + D PANTENOL SOLUÇÃO 30 ML	FRASCO	25	34,37	859,25
49	BUPROPIONA 150MG + TOPIRAMATO 25MG 60 caps	UNID	21	67,81	1.424,01
50	BUPROPIONA 150MG 30 caps	UNID	23	60,91	1.400,93
51	BUPROPIONA 300MG - 60 CPS	UNID	15	99,61	1.494,15
52	BUSPIRONA 10MG - 60 CPS	UNID	25	66,07	1.651,75



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

53	CAFÉ VERDE 300MG CORDYA 200MG FUROSEMIDA 20MG GREEN TEA 200MG SEMENTE DE UVA 300MG 30 caps	UNID	22	61,21	1.346,62
54	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOF 50MG + PARACETAMOL 300MG - 30 CPS	UNID	25	27,81	695,25
55	CAFEINA 30MG DICLOFENACO 100MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 25MG 30 caps	UNID	25	28,10	702,50
56	CARBONATO DE CALCIO 500MG - 90 CPS	UNID	25	56,67	1.416,75
57	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ MAGNESIO 150MG+ VIT C 300MG+ VIT D3 2000UI - 30 CPS	UNID	25	80,79	2.019,75
58	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400 - 60 CPS	UNID	23	49,56	1.139,88
59	CARISOPRODOL 100 DIPIRONA 300 FAMOTIDINE 20 NIMESULIDA 100 - 30 CPS	UNID	18	73,18	1.317,24
60	CARISOPRODOL 150MG + CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30CPSU	UNID	17	79,56	1.352,52
61	CARISOPRODOL 150MG + DEFLAZACORT 3MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS	UNID	25	87,86	2.196,50
62	CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG + PREGABALINA 50MG + TRAMADOL 37,5 - 30 CPS	UNID	27	84,73	2.287,71
63	CARISOPRODOL 300MG + DEFLAZACORT 4MG+ DIPIRONA SODICA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS	UNID	25	92,01	2.300,25
64	CARISOPRODOL 300MG FAMOTIDINE 40MG TRAMADOL 50 MG - 30 CPS	UNID	25	83,64	2.091,00
65	CASCARA SAGR 100MG+CETILISTAT 120MG+ CORDY ECALYCVLATA 100MG+ ESPINHEIRA SANTA 100MG - 30 CPS	UNID	20	75,93	1.518,60



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

66	CASTANHA DA INDIA 300 MG + ESPIRONOLACTONA 25MG - 30 CPS	UNID	19	51,96	987,24
67	CASTANHA DA INDIA 300MG - 90 CPS	UNID	20	36,94	738,80
68	CAVAL 500MG CITRIM 400MG EVODIA 10MG CH VER 250MG IOIM 15MG L CARN 700MG MORO 500MG TEACR 100MG 30 caps	UNID	19	313,45	5.955,55
69	CETILIS 120MG+ GARCA 200MG+ GINS 50MG+ GRE TE150MG+ GUAR 100MG+ PHOLIA 20MG+ POMEQ 25MG+ RESV 4MG+TOPI 32,5MG - 30 CPS	UNID	20	90,44	1.808,80
70	CETILISTA 120MG GARCINIA 200MG GINSENG 50MG GREEN TEA 150MG GUARANA 100MG PHOLIANEGR 200MG POMEGRANET 250MG RESVERATROL 4MG TOPIRAMATO 32,5MG - 30 CPS	UNID	18	128,72	2.316,96
71	CETIRIZINA 20MG - 30 CPS	UNID	15	41,33	619,95
72	CETOCONAZOL 2% BETAMETASONA 1,5% CREME QSP 30GR	FRASCO	25	25,43	635,75
73	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 200ML	FRASCO	15	36,78	551,70
74	CETOPROFENO 50MG + PREDNISONA 2,5 + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UNID	25	62,58	1.564,50
75	CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA SÓDICA 400 MG + TRAMADOL 50MG + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UNID	20	72,17	1.443,40
76	CICLOBENZAPRINA 2MG+ FAMOTIDINE 20MG + PARACETAMOL 300MG+ TRAMADOL 20MG 60 CAPSULAS	UNID	25	66,56	1.664,00
77	CICLOBENZAPRINA 5MG + DEFLAZACOIT 6MG + FAMOTIDINA 40MG + TENOXICAN 20MG - 30CPS	UNID	25	79,53	1.988,25
78	CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINE 20MG - 60 CPS	UNID	22	49,58	1.090,76
79	CICLOBENZAPRINA 5MG+ DIPIRONA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG 60 caps	UNID	20	71,66	1.433,20



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

80	CICLOBENZAPRINA 5MG+ KETOPROFENO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG - 60 CPS	UNID	25	78,15	1.953,75
81	CICLOBENZAPRINA 6MG+ DIPIRONA SODICA 500MG+ MELATONINA 10MG 30 caps	UNID	25	85,60	2.140,00
82	CICLOPIROXOLAMINA 2% UREIA 2% AC SALICILICO 2% SHAMPOO QSP 200ML	FRASCO	25	71,43	1.785,75
83	CIPROFIBRATO 100MG - 60 CPS	UNID	15	80,44	1.206,60
84	CIPROFIBRATO 50MG - 30 CPS	UNID	20	49,71	994,20
85	CITALOPRAN 10MG - 60 CPS	UNID	20	59,92	1.198,40
86	CITALOPRAN 30MG - 60 CPS	UNID	20	78,72	1.574,40
87	CITALOPRAN 40MG - 30 CPS	UNID	20	68,49	1.369,80
88	CITRATO CALCIO 250MG + CITRATO MAGNESIO 32,5MG+ VIT D3 5MCG+ VIT K2 32,5MCG - 60 CPS	UNID	25	62,37	1.559,25
89	CLINDAMICINA 3% PEROXIDO BENZOILA 1,5% GEL QSP - 30 GR	FRASCO	20	38,86	777,20
90	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 200GRS	FRASCO	20	38,70	774,00
91	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 30GRS	FRASCO	18	33,63	605,34
92	CLOBETASOL 0,05% AC SALICILICO 2% CERAMIDAS 0,5% CREME QSP 30G	FRASCO	19	36,81	699,39
93	CLOBETASOL 0,05% CREME 30GRS- 30GRS	FRASCO	20	28,55	571,00
94	CLOBETASOL 0,05% CREME 60GRS- 60GRS	FRASCO	20	37,05	741,00
95	CLOMIFENO 50MG + COENZIMAQ10 50MG + MAGNESIO 150MG + SELENIO 200MCG+ TRIBULOS TERRESTRE 75 MG+ VIT C 30MG+ VIT E 400MG + ZINCO 25MG- 30 CPS	UNID	30	150,78	4.523,40
96	CLOMIPRAMINA 100MG - 90 CPS	UNID	20	91,70	1.834,00
97	CLOMIPRAMINA 25MG - 90 CPS	UNID	20	61,08	1.221,60
98	CLOMIPRAMINA 50MG - 90 CPS	UNID	19	71,63	1.360,97
99	CLORIDROX ALUM 10% + DESON 0,05% + CALENDULA 3% + HAMAMELIS 3% - LOÇAO 50 GRS	FRASCO	25	41,35	1.033,75
100	CODEINA 10MG + DICLOFENACO SODIO 50 MG	UNID	25	44,53	1.113,25



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

101	CODEINA 10MG + PARACETAMOL 200MG + FLUOXETINA 10MG - 30CPS	FRASCO	25	69,41	1.735,25
102	CODEINA 15MG +CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAN 10MG + 30 CAPSULAS	UNID	18	49,13	884,34
103	CODEINA 20MG + PREDNISONA 5MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	UNID	25	82,56	2.064,00
104	CODEINA 20MG+ DIACEREINA 15MG+ DICLOFENACO SODIO 75MG+ FAMOTIDINE 10MG + TRAMADOL 75MG+ UC II 20MG - 30 CPS	UNID	35	109,50	3.832,50
105	CODEINA 20MG+ DIPIRONA 400MG+ FAMOTIDINE 20MG+ NIMESULIDE 50MG	UNID	30	70,96	2.128,80
106	CODEINA 20MG+ PARACETAMOL 500MG - 30 CPS	UNID	25	42,76	1.069,00
107	CODEINA 30MG - 30 CPS	UNID	25	45,56	1.139,00
108	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS	UNID	25	58,51	1.462,75
109	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps	UNID	25	71,34	1.783,50
110	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 20MG - 30CPS	UNID	25	80,66	2.016,50
111	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 30MG + PARACETAMOL 500MG - 30 CPS	UNID	20	76,01	1.520,20
112	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG - 30 CPS	UNID	25	60,84	1.521,00
113	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG	UNID	25	75,48	1.887,00
114	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + KETOPROFENO 25MG + PARACETAMOL 500MG - 30 CPS	UNID	20	75,79	1.515,80
115	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 20 MG + KETOPROFENO 75MG + PARACETAMOL 500MG	UNID	25	75,61	1.890,25



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

116	CODEINA 30MG + FLUOXETINA 30MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 40MG + PARACETAMOL 750MG - 30 CPS	UNID	25	90,86	2.271,50
117	CODEINA 30MG + MELOXICAN 10MG + OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG + TIANINA 50MG + PIRIDONINA 50MG - 30 CPS	UNID	25	91,70	2.292,50
118	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG - 30 CPS	UNID	25	69,75	1.743,75
119	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	UNID	25	55,31	1.382,75
120	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	UNID	25	77,25	1.931,25
121	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	UNID	23	80,71	1.856,33
122	CODEINA 30MG FLUOXETINA 20MG MELOXICAN 5MG + OMEPRAZOL 20MG - 30 CPS	UNID	25	74,25	1.856,25
123	CODEINA 30MG PREGABALINA 20MG TRAMADOL 75MG TRIANCINOLONA 5MG VIT B1 100MG 30caps	UNID	25	100,11	2.502,75
124	CODEINA 30MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMATIDINA 20MG+ MELOXICAN 15MG 30CPS	UNID	25	98,13	2.453,25
125	CODEINA 30MG+ DIPIRONA 400MG + NORTRIPTILINA 10MG - 30 CPS	UNID	25	71,45	1.786,25
126	CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps	UNID	25	89,57	2.239,25
127	COLAGENO TIPO II - 90 CPS	UNID	46	100,31	4.614,26
128	COLCHICINA 1MG + ALOPURINOL 100MG + DICLOF SOD 100 + BENZOBROMARONA 25 + RANITIDINA 75MG - 30 CPS	UNID	24	47,67	1.144,08
129	COLINA 138mg / MAGNESIO 130mg / SELENIO 34mcg / ZINCO 7mg / VIT E 10mg / VIT D 3 5mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B5 5mg /	UNID	24	54,89	1.317,36



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

	PIRIDOXINA 1,3mg / VIT B 9 240mcg / VIT B12 2,4mcg				
130	CORDIA ECALYCLATA 150MG + TOPIRAMATO 25MG - C/ 60 CASP	UNID	25	97,93	2.448,25
131	CORDIA ECALYCLATA 150MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CASP	UNID	25	105,63	2.640,75
132	CRATAEGUS 30 MG + PASSIFLORA 100 MG + SALIX ALBA 100 MG - 30 CPS	UNID	23	40,94	941,62
133	CUMARINA 15MG TROXERUTINA 90MG -06 CPS	UNID	47	50,62	2.379,14
134	DEFLAZACORT 15MG - 30 CPS	UNID	25	77,25	1.931,25
135	DEFLAZACORT 30MG - 30 CPS	UNID	25	110,49	2.762,25
136	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS	UNID	25	89,74	2.243,50
137	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS	UNID	25	98,35	2.458,75
138	DEFLAZACORT 6MG + CLOROQUINA 150MG + FAMOTIDINA 15MG + IBUPROFENO 600MG - 30 CPS	UNID	23	80,10	1.842,30
139	DIACEREINA 50MG - 60 CPS	UNID	15	67,47	1.012,05
140	DICLOFENACO SODIO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG+ PREDINISONA 3MG - 30 CPS	UNID	25	48,26	1.206,50
141	DICLOFENACO SODIO 75MG + DIPIRONA SODICA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG 30caps	UNID	30	50,56	1.516,80
142	DICLOFENACO SODIO 75MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 20MG PREDNISONA 3 MG - 30 CPS	UNID	25	52,21	1.305,25
143	DICLOFENACO100mg + FAMOTIDINE 20mg + PREDINISONA 3mg 30caps	UNID	25	51,82	1.295,50
144	DIFOSF.CLOROQUINA 250MG + PREDNISONA 2,5MG + MELOXICAN 10MG - 30CPS	UNID	25	60,44	1.511,00
145	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG - 60 CPS	UNID	22	60,15	1.323,30



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

146	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG - 30 CPS	UNID	33	66,04	2.179,32
147	DIHIDROERGOCRISTINA 3MG + FLUNARIZINA 10MG - 30CPS	UNID	22	56,95	1.252,90
148	DILTIAZEM 30MG C/60 CAPS	UNID	25	55,14	1.378,50
149	DIOSMIN 500MG - 30CPS	UNID	25	66,08	1.652,00
150	DIOSMINA 400 HESPERIDINA 50 COM 60 CAPS	UNID	25	93,00	2.325,00
151	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG + NIMESULIDE 75 MG - 30 CPS	UNID	23	64,81	1.490,63
152	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFEN 100MG + PANTO 20MG - 30 CPS	UNID	25	65,53	1.638,25
153	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 15MG	UNID	25	66,83	1.670,75
154	DIOSMINA 450MG DIPIRONA SODICA 400MG HESPERIDINA 50MG 30caps	UNID	25	67,31	1.682,75
155	DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG KETOPROFENO 50MG OMEPRAZOL 15 30caps	UNID	25	62,94	1.573,50
156	DIOSMINA 450mg + FAMOTIDINE 15mg + HESPERIDINA 50mg + MELOXICAN 7,5mg 30caps	UNID	25	67,52	1.688,00
157	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + CASTANHA DA INDIA 50MG 30caps	UNID	59	64,48	3.804,32
158	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 10mg + KETOPROFENO 50mg + MELOXICAN 7,5mg - 30 CPS	UNID	25	61,55	1.538,75
159	DIPIRONA 100MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UNID	25	75,15	1.878,75
160	DIPIRONA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 30MG + PREDNISONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UNID	23	87,82	2.019,86
161	DIPIRONA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + KETOPROFENO 100MG 30caps	UNID	25	64,90	1.622,50



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

162	DIPIRONA 400mg +FAMOTIDINE 15mg + INDOMETACINA 50mg 30caps	UNID	25	65,67	1.641,75
163	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 15mg +KETOPROFEN 100mg + MELOXICAN 10mg 30caps	UNID	25	75,35	1.883,75
164	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 5MG + INDOMETACINA 25MG - 30 CPS	UNID	25	60,71	1.517,75
165	DIPIRONA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFENO 75MG - 30 CPS	UNID	25	63,20	1.580,00
166	DIPIRONA 500MG+ GABAPENTINA 300MG + TRAMADOL 100MG 30caps	UNID	25	86,36	2.159,00
167	DIPIRONA SÓDICA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 15MG + TRAMADOL 75 MG - 30CPS	UNID	25	87,86	2.196,50
168	DOXAZOSINA 2MG C/ 60	UNID	25	39,16	979,00
169	DULOXETINA 40MG - 60 CPS	UNID	8	65,25	522,00
170	DUTASTERINA + TANSULOSINA COM 60		30	86,14	2.584,20
171	EMPAGLIFOZINA 25 MG C/30 CAPS	UNID	30	156,60	4.698,00
172	EMPAGLIFOZINA 25 MG LINAGLIPTINA 5MG COM 30 CAPS	UNID	25	198,41	4.960,25
173	ENALAPRIL 25MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CPS	UNID	25	47,62	1.190,50
174	ENXOFRE 6% DESONIDA 0,05% ALANTOINA 1% CREME COSMOVAX 50G	BISNAGA	23	39,92	918,16
175	ESCITALOPRAN 15MG - 60 CPS	UNID	3	64,49	193,47
176	ESOMEPRAZOL PELLETS 40MG - 30 CPS	UNID	22	69,97	1.539,34
177	ESPIRONOLACTONA 100mg + SAW PALMETO 160mg 30caps	UNID	12	68,56	822,72
178	ESPIRONOLACTONA 50mg + BIOTINA 5mg + NUTRICOLIM 100mg	UNID	25	107,69	2.692,25
179	ESPIRONOLACTONA 75MG - 30 CPS	UNID	30	55,62	1.668,60
180	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 20MG - 60 CPS	UNID	20	75,41	1.508,20
181	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 40MG - 60 CPS	UNID	20	78,07	1.561,40



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

182	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG - 60 CPS	UNID	20	75,34	1.506,80
183	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG - 60 CPS	UNID	20	76,97	1.539,40
184	EZETIMIBE 20MG - 60 CPS	UNID	20	72,04	1.440,80
185	FAMOTIDINA 20MG + INDOMETACINA 25MG + PREDNIZONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UNID	25	60,55	1.513,75
186	FAMOTIDINE 10MG + KETOPROFENO 50MG 30 CPS	UNID	25	41,17	1.029,25
187	FAMOTIDINE 10mg + +KETOPROFENO 75mg + MELOXICAM 7,5mg - 30 CPS	UNID	25	45,28	1.132,00
188	FAMOTIDINE 15mg + KETOPROFEN 75mg + MELOXICAN 7,5mg + PREDNISONA 2,5mg 30caps	UNID	25	60,68	1.517,00
189	FAMOTIDINE 15MG + KETOPROFENO 75MG+ PREDINISONA 3MG +VIT B6 - 30 CPS	UNID	50	55,54	2.777,00
190	FAMOTIDINE 20MG + MELOXICAN 7,5MG+ PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 30MG - 30 CPS	UNID	49	56,65	2.775,85
191	FAMOTIDINE 40mg + +KETOPROFENO 100mg + TIZANIDINA 2mg - 30 CPS	UNID	25	52,78	1.319,50
192	FATOR IGE 1,5% FATOR VEGF 1,5% AUXINEA 6% O2HAIR 2% MINOXIDIL 5% ESPUMA QSP 50ML	FRASCO	21	80,59	1.692,39
193	FENOFIBRATO 200MG 60CAPS	UNID	25	58,09	1.452,25
194	FINASTERIDA 1MG - 60 CPS	UNID	15	41,00	615,00
195	FINASTERIDA 5MG - 60 CPS	UNID	15	44,26	663,90
196	FLUOXETINA 20MG C/ 60	UNID	25	27,37	684,25
197	FLUOXETINA 30MG C/60	UNID	25	29,58	739,50
198	GABAPENTINA 150MG - 60 CPS	UNID	50	61,26	3.063,00
199	GABAPENTINA 300MG - 60 CPS	UNID	48	82,33	3.951,84
200	GARRA DO DIABO 400MG - 60 CPS	UNID	10	89,01	890,10
201	GENFIBROZILA 600MG - 60 CPS	UNID	15	78,50	1.177,50
202	GENFIBROZILA 900MG - 30 CPS	UNID	15	90,91	1.363,65
203	GINKGO BILOBA 120MG C/90	UNID	25	40,91	1.022,75
204	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G - 30 SACHES	CAIXA	114	87,40	9.963,60



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

205	GLUCOSAMINA 1,5G 30 saches	CAIXA	50	55,15	2.757,50
206	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG - 30 CAPS	UNID	26	50,90	1.323,40
207	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 600MG + MAGNESIO 60MG + PREGABALINA 30MG + SUCUPIRA 40MG + COLAGENO TIPO - II 40MG - 30CPS	UNID	20	119,60	2.392,00
208	HEPARINA 50UI+ CUMARINA 5MG\= COMPLEX 2 ACTIVE 240ML	FRASCO	22	90,01	1.980,22
209	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 RAMIPRIL 5MG - 60 CPS	UNID	25	67,29	1.682,25
210	HIDROCLOROTIAZIDA 6,25mg + LISINOPRIL 5mg - 60 CPS	UNID	25	51,67	1.291,75
211	HIDROQUIISA 8% + CREME 50qsp	FRASCO	12	31,50	378,00
212	IMIPRAMINA 25MG - 60 CPS	UNID	10	72,06	720,60
213	ISOFLAVONA 80MG - 60 CPS	UNID	15	76,15	1.142,25
214	ISOSSORBIDA 10MG C/60 CAPS	UNID	23	60,11	1.382,53
215	KETOPROFEN 100MG - 30 CPS	UNID	40	29,50	1.180,00
216	KETOPROFEN 100MG + FAMOTIDINA 20MG + TIZANIDINA 2MG - 30 CPS	UNID	25	43,86	1.096,50
217	KETOPROFEN 100MG + MELOXICAN 7,5MG + PANTO 20MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS	UNID	23	50,60	1.163,80
218	KETOPROFENO 100MG + TRAMADOL 70MG - 30 CPS	UNID	25	52,51	1.312,75
219	KETOPROFENO 150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL 500MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS	UNID	25	64,07	1.601,75
220	KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL 15mg + PARACETAMOL 500mg - 30 CPS	UNID	25	51,97	1.299,25
221	LACTASE 100MG 60caps	UNID	30	61,52	1.845,60
222	LACTASE 200MG - 60 CPS	UNID	30	65,49	1.964,70
223	LACTASE 600MG - 30 CPS	UNID	30	93,40	2.802,00
224	LACTATO DE AMONIO 15% + ALANTOINA 5% + ALPHA BISABOOL 2% + CREME 100GRS	FRASCO	10	41,85	418,50
225	LISINOPRIL 10MG + FUROSEMIDA 10MG - 60 CPS	UNID	44	50,52	2.222,88



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

226	LISONOPRIL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 60caps	UNID	25	51,11	1.277,75
227	LOSARTAN 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 60 CPS	UNID	25	52,94	1.323,50
228	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - 60 CPS	UNID	14	53,01	742,14
229	MACA PERUANA 200 + TRIBULOS TERRESTRE 400 c/ 60	UNID	25	69,93	1.748,25
230	MAPROTILINA 50MG - 30 CPS	UNID	25	67,52	1.688,00
231	MELATONINA 10MG - 30CPS	UNID	22	58,84	1.294,48
232	MELATONINA 2MG - 30CPS	UNID	25	38,60	965,00
233	MELATONINA 3MG - 30 CPS	UNID	25	45,09	1.127,25
234	MELATONINA 5MG - 30 CPS	UNID	25	47,66	1.191,50
235	MELOXICAM 15MG +PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps	UNID	25	43,06	1.076,50
236	MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps	UNID	22	139,29	3.064,38
237	MELOXICAM 15MG+ OMEPRAZOL 20MG+ TRAMADOL 50MG + VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG+ VIT B 2 50MG - 30 CPS	UNID	22	76,73	1.688,06
238	MELOXICAM 7mg +OMEPRAZOL 10mg + PREDINISONA 2,5 - 30 CPS	UNID	22	43,02	946,44
239	MELOXICAN 10MG + FAMOTIDINE 40MG+ CLOROQUINA 250MG 30caps	UNID	25	75,71	1.892,75
240	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 750MG - 30 CPS	UNID	23	53,12	1.221,76
241	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS	UNID	25	46,57	1.164,25
242	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG - 30 CPS	UNID	25	43,57	1.089,25
243	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG - 30 CPS	UNID	25	39,74	993,50
244	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG - 30 CPS	UNID	25	39,77	994,25



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

245	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS	UNID	25	39,39	984,75
246	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 2,5MG - 30 CPS	UNID	25	39,57	989,25
247	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	UNID	25	39,44	986,00
248	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS	UNID	25	41,30	1.032,50
249	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 2,5MG - 30 CPS	UNID	30	39,16	1.174,80
250	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG - 30 CPS	UNID	30	40,53	1.215,90
251	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG+ DIPIRONA 500MG + OMEPRAZOL 30MG + COMPLEXO B- 20 CPS	UNID	25	86,42	2.160,50
252	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 7,5MG - 30 CPS	UNID	25	40,41	1.010,25
253	MELOXICAN 15MG DIPIRONA 400MG CODEINA 30MG OMEPRAZOL 20	UNID	25	93,61	2.340,25
254	MELOXICAN 15MG+ PREDINISONA 2,5MG+ CLOROQUINA 250MG+ FAMOTIDINA 20MG+AMITRIPTILINA 10MG 60 CPS	UNID	23	79,57	1.830,11
255	MELOXICAN 6MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 60MG + PARACETAMOL 350MG + PREDNISONA 20MG + TRAMADOL 35 MG - 30CPS	UNID	23	89,09	2.049,07
256	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOROQUINA 250MG - 30 CPS	UNID	25	63,37	1.584,25
257	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG 30caps	UNID	25	44,21	1.105,25
258	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG 30caps	UNID	23	41,87	963,01
259	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG 30caps	UNID	25	42,38	1.059,50



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

260	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	UNID	22	42,88	943,36
261	MENTOL 2% ARNICA 5% GEL 1kg	POTE	23	112,77	2.593,71
262	METHOTREXATE 2,5MG 30caps	UNID	25	43,36	1.084,00
263	MINOXIDIL 1MG ORAL 30 CAPS	UNID	27	47,72	1.288,44
264	MINOXIDIL 5% SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	23	54,45	1.252,35
265	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	FRASCO	25	55,55	1.388,75
266	MIRTAZAPINA 15 MG C/30 CAPS	UNID	25	59,71	1.492,75
267	MIRTAZAPINA 2,5MG + PREDNISONA 5MG + OMEPRAZOL 10MG - 30 CPS	UNID	25	53,02	1.325,50
268	MONTELUCASTE 4 MG COM 30 CAPS	UNID	25	52,77	1.319,25
269	MONTELUCASTE 4 MG COM 60 CAPS	UNID	25	72,71	1.817,75
270	MUPIROCINA POMADA 30 GRAMAS	UNID	22	85,60	1.883,20
271	NALTREXONA 25MG 30CAPS	UNID	30	97,24	2.917,20
272	NALTREXONA 50MG 30CAPS	UNID	29	135,61	3.932,69
273	NANO THIOGLYCOLIC 10% SKIN WHITENING 2,5% BASE SECOND SKIN 30G	UNID	25	49,21	1.230,25
274	NANOFATOR TGF-B3 1,5% / FATOR AFGF 1,5% / FATOR IDP2 PEPTIDEO 1,5% / NANOFATOR EGF 1,5% / VEGELIP LIQUIDO 5% / ERITROMICINA ESTOLATO 3% / FATOR BFGF 1.5% / CREME QSP 100g / FATOR BFGF 1,5%	UNID	50	151,63	7.581,50
275	NICOTINA METILA 0,01% CAFEINA 5% OLEO ESS 0,1% GEL 400G	UNID	20	58,61	1.172,20
276	NIFEDIPINA 2% CREME QSP 30g	FRASCO	12	37,59	451,08
277	NIMESULIDE 100 + PARACETAMOL 500 + TRIANCINOLONA 5MG 30caps	UNID	22	51,04	1.122,88
278	NIMODIPINA 30MG - 100 CPS	UNID	25	112,17	2.804,25
279	OLEO DE LINHAÇA CAPSULAS OLEOSA 1g 70 capsulas	UNID	23	36,92	849,16
280	OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% UREIA 10% CERAMIDAS 2%qsp 250g	UNID	23	50,00	1.150,00
281	OMEGA 3 1G 70caps	UNID	30	36,85	1.105,50
282	OMEPRAZOL XAROPE QSP 30ML	UNID	25	39,31	982,75
283	OMEPRAZOL XAROPE QSP 60ML	FRASCO	80	47,11	3.768,80
284	ORLISTAT - 120MG C/60	UNID	48	86,98	4.175,04



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

285	OXIDO DE ZINCO 2500mg +TETRACICLONA 1250mg + GLITIZOL1250mg (pasta CTZ c/ glitizol) 10g	FRASCO	12	79,64	955,68
286	PAPAINA 5% + GEL 100grs	FRASCO	23	54,94	1.263,62
287	PAROXETINA 20MG - 60 CPS	UNID	24	58,01	1.392,24
288	PAROXETINA 30MG - 60 CPS	UNID	25	67,92	1.698,00
289	PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES	CAIXA	24	78,60	1.886,40
290	PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CAPS	UNID	25	166,93	4.173,25
291	PIRITIONATO DE ZINCO 3% + CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 200ml	FRASCO	10	62,11	621,10
292	POLIETILENOGLICOL 10G - 30 SACHES	CAIXA	25	90,75	2.268,75
293	POLIETILENOGLICOL 2,5G - 30 SACHES	CAIXA	25	58,49	1.462,25
294	POLIETILENOGLICOL POTE 150GR	UNID	49	47,79	2.341,71
295	POLIETILENOGLICOL POTE 300GR	UNID	49	68,74	3.368,26
296	POOL LACTOBACILUS - 60 CPS	UNID	25	113,33	2.833,25
297	PREGABALINA 150 MG - 60 CPS	UNID	80	122,31	9.784,80
298	PREGABALINA 50MG 60caps	UNID	79	77,01	6.083,79
299	PREGABALINA 75MG 60caps	UNID	47	88,21	4.145,87
300	PROPILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 0,05% VASELINA QSP 100G	FRASCO	23	48,99	1.126,77
301	QUETIAPINA 50MG - 60 CPS	UNID	25	85,61	2.140,25
302	RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINA 10MG - 60 CPS	UNID	5	43,91	219,55
303	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG 60caps	UNID	5	44,37	221,85
304	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - 60 CPS	UNID	5	44,73	223,65
305	RAMIPRIL 5MG 60caps	UNID	5	43,65	218,25
306	RAMIPRIL2,5mg 60caps	UNID	5	43,24	216,20
307	RESORCINA 5% + sulfato zinco 2% + ac salicilico 2% + solução 60ml	FRASCO	12	44,15	529,80
308	ROSUVASTATINA 10MG - 60 CPS	UNID	3	60,22	180,66
309	SELEGILINA 5MG - 60 CPS	UNID	3	62,15	186,45



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

310	SENSILINE 5% NICOTINAMIDA 5% BELIDES 7% CREME QSP 60GR	FRASCO	15	98,56	1.478,40
311	SERTRALINA 100MG - 30 CPS	UNID	25	86,59	2.164,75
312	SERTRALINA 25MG - 30 CPS	UNID	25	51,55	1.288,75
313	SERTRALINA 50MG - 30 CPS	UNID	25	62,65	1.566,25
314	SILICONE 6% + SILICONE DC 9040 5% + SILICONE VOLATIL 5% + CREME 80 GR	FRASCO	25	53,81	1.345,25
315	SILICONE 7% + MANTEIGA DE KARITE 7% +CREME 100 GR	FRASCO	25	47,00	1.175,00
316	SOLUCAO CAPILAR 100ml	FRASCO	25	121,02	3.025,50
317	SULFACETAMIDA SODIA 10% BIOSHULFOR 5% SABONETE 120ML	FRASCO	25	53,22	1.330,50
318	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + CREME 120 GRS	FRASCO	25	39,99	999,75
319	SULFADIAZINA DE PRATA 2% + CREME 60 GRS	FRASCO	22	32,05	705,10
320	TACROLIMUS 0,1% CREME 10 G	FRASCO	22	47,42	1.043,24
321	TADALAFIL 5MG TANSULOSINA 0,4MG - 30 CP	UNID	25	66,55	1.663,75
322	TADALAFILA 20MG COM 4	UNID	30	33,66	1.009,80
323	TADALAFILA 5 MG + MACA 500MG - 30 CPS	UNID	25	81,56	2.039,00
324	TADALAFILA 5MG- 30CPS	UNID	25	42,81	1.070,25
325	TESTOSERONA 2MG GEL 30GR	UNID	20	91,29	1.825,80
326	TESTOSTERONA 2MG 50GR	UNID	20	138,68	2.773,60
327	TESTOTERONA 1MG GEL 30G	UNID	25	76,43	1.910,75
328	TIBOLONA 1,25MG - 60 CPS	UNID	25	69,60	1.740,00
329	TIBOLONA 2,5MG - 60 CPS	UNID	25	86,90	2.172,50
330	TOPIRAMATO 25MG - 30 CPS	UNID	24	72,54	1.740,96
331	TOPIRAMATO 50MG 60 CAPSULAS	UNID	25	65,56	1.639,00
332	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL 300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS	UNID	25	59,18	1.479,50
333	TRAMADOL 37,5MG + PACETAMOL 325MG - 30 CPS	UNID	21	42,80	898,80
334	TRAMADOL 37,5MG + PREGABALINA 50MG + CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	FRASCO	21	77,62	1.630,02
335	TRAMADOL 50MG - 60 CPS	UNID	23	58,17	1.337,91
336	TRAMADOL 50MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS	FRASCO	22	66,22	1.456,84



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

337	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 500MG + CETOPROFENO 150MG + FAMOTIDINA 25MG	FRASCO	25	97,49	2.437,25
338	UC-II 40MG - 30 CPS	UNID	37	99,53	3.682,61
339	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G - 30 SACHES	CAIXA	48	193,03	9.265,44
340	UREIA 1% + OLEO DE GIRASSOL 10% + OLEO AMENDOAS 10% + DEXAMETASONA 0,5% CREME - 200GR	BISNAG	25	73,39	1.834,75
341	UREIA 10% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO 200ML	FRASCO	25	76,02	1.900,50
342	UREIA 10% + AC SALISILICO2% CREME 120GRS	BISNAGA	25	47,90	1.197,50
343	UREIA 10% + OLEO SEMENTE UVA 5% + LOÇAO 120GRS	BISNAGA	25	46,73	1.168,25
344	UREIA 10% CREME LANETE C/ 60 GR 120G	BISNAGA	24	35,43	850,32
345	UREIA 10% OLEO AMENDOAS 10% ALFA BISABOLOL 0,5% CERAMIDAS 0,5% MANTEIGA DE KARITE 10% OLIVEM MIL QSP 200G	BISNAGA	22	81,43	1.791,46
346	UREIA 10% OLEO AMENDOAS 5% ALFA BISABOLOL 0,5% HIDROCORTISONA 0,5% CERAMIDAS 0,5% MANTEIGA DE KARITE 10% LOCAO 150 G	BISNAGA	22	74,27	1.633,94
347	VALERIANA 100MG - 60 CPS	UNID	17	57,88	983,96
348	VALSARTANA 160MG + HCTZ 12,5MG + ANLOPINO 5MG - 30CPS	FRASCO	17	82,61	1.404,37
349	VENLAFAXINA 150MG 60caps	UNID	15	85,67	1.285,05
350	VENLAFAXINA 75MG 30caps	UNID	15	69,26	1.038,90
351	VERISOL COM 30 SACHES	UNID	25	90,07	2.251,75
352	VIT B1 100MG VIT B6 100MG VIT B12 5000MCG 90 CAPS	UNID	22	149,51	3.289,22
353	VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG + VIT B6 50MG - 30 CPS	UNID	23	37,85	870,55
354	VIT B12 1000MCG 60 CAPSULAS	UNID	30	89,81	2.694,30
355	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	UNID	25	31,91	797,75
356	VIT D 15.000 UI C/4 UNID	UNID	25	34,74	868,50
357	VIT D 30.000 UI C/4 UNID	UNID	25	38,54	963,50
358	VIT D3 3.000UI - UNID c/60	UNID	21	54,94	1.153,74



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

359	VIT D3 50.000UI - UNID c/4	UNID	22	36,73	808,06
360	VIT D3 7.000UI - UNID c/4	UNID	23	23,21	533,83
361	VIT D3 SOLUCAO OLEOSA 30 ml	VIDRO	25	57,56	1.439,00
362	VIT E 400MG com 30 caps	UNID	15	62,92	943,80
363	VITB6 50mg - 30 CPS	UNID	25	49,58	1.239,50
364	ZEMBRIM 10MG 30CPS	UNID	30	74,45	2.233,50
365	ZINCO 30MG 30caps	UNID	50	38,15	1.907,50
366	ZOLPIDEN 5MG 60caps	UNID	25	58,20	1.455,00
VALOR TOTAL					610.489,47

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

3.1. A execução ou fornecimento do serviço ou equipamentos de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.

3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.

3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.

3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

3.8. O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado pelas Diretorias solicitantes.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

04. Recebimento e Aceitação do Objeto:

4.1. O prazo para a entrega do produto será de em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

4.1.1. As fórmulas serão solicitadas conforme a prescrição médica, portanto haverá pedidos diariamente, que deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, localizada na Av. São Paulo, nº268, centro, no prazo máximo de 05 dias após solicitado.

4.2. Somente serão aceitos os objetos que atendam a descrição constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e com Registro no Ministério da Saúde dentro de seu prazo de vigência, com exceção dos isentos na forma da Lei.

4.3. Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

4.4. Em caso de recusa dos objetos adjudicados entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.5. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da secretária solicitante, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para Fiscalização de Contratos.

4.6. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

05. Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pelo fiscal de contrato e execução.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

06 – Do Prazo Contratual:

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório.

07 – Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.

8.2. Diante os valores de referência obtidos nas pesquisas foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, o valor mediano, considerando os valores das três fontes de referência desta municipalidade (fornecedores potenciais, contratações similares e banco de preços).

09 – Da Fundamentação Legal:

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

10 – Forma de Execução:

10.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

10.2. O transporte e a entrega no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.3 O prazo para a entrega do produto será de em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

10.3.1 As fórmulas serão solicitadas conforme a prescrição médica, portanto haverá pedidos diariamente, que deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, localizada na Av. São Paulo, nº268, centro, no prazo máximo de 05 dias após solicitado.

10.4. Endereço para entrega:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

10.4.1. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

10.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

10.6. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

10.7. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

11 - Da Subcontratação:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – Do Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, do órgão contratante,
- d) nº de AF (autorização de fornecimento),
- e) nome do convenio;
- f) o período de prestação dos serviços;
- g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista na Lei complementar 125/2010 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 – Do Reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone valido para comunicações oficiais.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

- I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.

V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

16 – Das Penalidades:

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de São Pedro do Paraná, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 21.06.1993, quando indicado frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.

IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

17 – Do Orçamento do Custo Global:

17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 610.489,47(seiscentos e dez mil, quatrocentos e**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com data de pagamento conforme item a seguir.

17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

18 – Da Dotação Orçamentária:

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

São Pedro do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, conforme segue:

IT EM	DESCRI ÇÃO	U N D	QUA NT	V.U NIT	V. TOT AL	MAR CA
**	**	* *	**	**	**	**

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

AO Pregoeiro e equipe de apoio

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação*.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 02) **Declaramos**, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- 03) **Declaramos**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 04) **Declaramos**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei nº: 14.133/2021.
- 05) **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo contrato**.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

02) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 47/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

.....,
..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO IV – MINUTA

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - PMSPPR

PROCESSO Nº XX/2024-PMS.P.R

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024-PM S.P.R CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ nº. 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, e a Empresa____, sito na __, CEP: cidade de __, Estado do __, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, telefone de contato: (00) ____-____, e-mail de contato:

_____, neste por seu representante legal, Senhor(a) __, portador(a) do CPF nº____, RG nº __, residente e domiciliado na cidade de __, Estado do __, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do objeto e valor: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Item	Quant. Estimada	Uni d.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

- Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

- Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

- Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

- Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

- Da execução: Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

06. 1. Os materiais deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

06.2. O prazo para a entrega do produto será de em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

06.3. As fórmulas serão solicitadas conforme a prescrição médica, portanto haverá pedidos diariamente, que deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, localizada na Av. São Paulo, nº268, centro, no prazo máximo de 05 dias após solicitado.

06.4. Endereço para entrega: Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

06.5. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

06.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

06.7. O transporte e a entrega no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

06.8. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

06.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- **Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

- **Do extinção do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

- **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Os recebimentos dos equipamentos serão realizados pela Secretaria ou Departamento solicitante: Elivelton Marques de Souza - Secretário Municipal de Saúde

A fiscalização Caberá ao fiscal de contratos, Sra. Cristiane Roma Ramos Gurson nomeado pela Portaria nº 17/2022, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

10.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11- Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº. XX/2024-PMS.P.R, seus anexos e proposta da proponente.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em ____/____/2024

PREFEITA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX